



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

CGC (MF) 22.953 681/0001-45

LEI DE Nº 069/93-GP,

de 11 de março de 1.993

ALTERA O DISPOSITIVO DA LEI DE Nº 057/
92, de 14 de agosto de 1.992.

À CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artº 1º - A letra "d" do inciso I, do artº 3º, da Lei nº 057/92, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artº 1º -
I -
.....
d) Representante da Secretaria Municipal de Finanças".

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 11 de março de 1.993.

Derme Mário Sperandio
Derme Mário Sperandio
PREFEITO MUNICIPAL